



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## V FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

O V Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém é uma realização da Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Será apresentado na Praça de Eventos na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 39-169, Bairro Aeroporto Velho, em Santarém – PA, no dia 12 de junho de 2026.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Estimular a criação, produção, fortalecimento e difusão da Música, respeitando-se as especificidades culturais, oportunizando Interpretes, que concorrerão em situação de absoluta igualdade. O V Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém está aberto apenas para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santarém, estimulando a juventude à educação e criação artística, legando a nossa cultura para futuras gerações.

#### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1º** - As inscrições são gratuitas;

**Artigo 2º** - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 24 maio de 2026.

**Artigo 3º** - Poderão participar do V Festival de Música das Escolas Municipais de Santarém apenas alunos da Rede Municipal de Ensino ,devidamente matriculados.

**Artigo 4º** - Os concorrentes poderão se inscrever nas seguintes Modalidade:

1. Modalidade Cantor/Cantora (16 selecionados – 01 de cada Sub-região). Estilo Musical Livre
2. Modalidade Instrumentista (06 selecionados). Estilo Musical Livre

**Artigo 5º** - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail, [artes@escolas.santarem.pa.gov.br](mailto:artes@escolas.santarem.pa.gov.br). O campo ASSUNTO deverá ser preenchido com NOME DA ESCOLA, SUB-REGIÃO, NOME DO CONCORRENTE, além dos seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada pelo Gestor, escaneado e salvo em formato PDF;
- b) Anexar comprovante de Matrícula na Escola Municipal, assinado, escaneado e salvo em formato PDF;
- c) Link ou Arquivo com vídeo do concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**Artigo 6º** - As Escolas poderão inscrever até 02 (dois) candidatos na modalidade Cantor/Cantora e 01 (um) para Modalidade Instrumentistas.

**Parágrafo Primeiro** – Só serão aceitos arquivos enviados em formato PDF, tamanho A4. No caso do envio de arquivos em outros formatos e tamanhos, as inscrições serão DESCLASSIFICADAS, sem possibilidades de correções.

**Parágrafo Segundo** – Ao se inscrever, a escola/concorrente aceitará automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – As escolas ficam TOTALMENTE responsáveis em fazer processo de escolha/triagem dos 02 (dois) indicados que serão inscritos no Festival de Talentos.

#### **CAPÍTULO IV – DA TRIAGEM E COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL**

**Parágrafo Primeiro** – Os concorrentes previamente selecionados e inscritos pelas escolas, passarão por uma triagem feita pela organização do Festival de Talentos, onde irão disputar com os inscritos de sua mesma sub-região, assim chegaremos ao número de 16 (dezesesseis) participantes, um de cada sub-região.

**Parágrafo Segundo** – Os 06 (seis) concorrentes da Modalidades Instrumentistas serão escolhidos dentre todos os inscritos para mesma modalidade.

#### **CAPÍTULO V – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O simples ato da inscrição da escola/concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento SEMED. Poderá a cessionária dispor livremente das imagens e voz do cedente, para as seguintes finalidades:

- 1) Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro e, também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2) Exibição e reexibição, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 3) Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria em qualquer tipo de mídia.

#### **CAPÍTULO VII – DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CONCORRENTES PARA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 7º** – O período da triagem feito pela comissão organizadora, será de 25 a 29 maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**Artigo 8º** – A relação com os 16 (dezesseis) concorrentes selecionados na Modalidade Cantor/Cantora assim como os 06 (seis) concorrentes selecionados na modalidade Instrumentistas, será divulgado no dia 25 de maio de 2026.

**Artigo 9º** – Os concorrentes classificados para o V Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém o que, por algum motivo, não puderem participar do evento, deverão comunicar à Comissão Organizadora do Festival, em até 24 horas após o resultado da triagem, para que sejam substituídos pelos seguintes, por ordem de pontuação. O não cumprimento deste artigo acarretará ao candidato o impedimento de participar das próximas edições do, durante 03 (três) anos consecutivos.

### **CAPÍTULO VIII – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

**Artigo 10º** - A estrutura de palco, som e iluminação para os ensaios e apresentações será montada na Praça de Eventos, Silas Brum, localizada na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 39-169, Bairro Aeroporto Velho, em Santarém – PA. Esse será o local de realização do V Festival de Talentos.

Todos os concorrentes deverão comparecer para os ensaios com a banda base, nos dias e horários estipulados na tabela abaixo. Cada escola/concorrente terá um tempo de 15 (quinze) minutos:

<b>CONCORRENTES</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Zona Urbana	11 de junho	17:30
Planalto	11 de junho	17:30
Região de Rios	12 de junho	09:30h

### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Artigo 11º** – Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios na hora pré-definida pela Comissão organizadora. No caso de atrasos sem justificativas plausíveis, os candidatos irão se apresentar sem acompanhamento da Banda Base.

### **CAPÍTULO X – DO CORPO DE JURADOS**

**Artigo 12º** – O Corpo de Jurados será composto de 03 (três) membros, dentre os quais 01 (um) terá a função de Presidente, com o poder de decidir sobre empates e/ou interpelações.

**Artigo 13º** – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação, de acordo com o julgamento dos itens abaixo, na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**Modalidade Canção**

1. Afinação
2. Interpretação
3. Dicção
4. Postura de Palco

**Modalidade Instrumental**

1. Domínio do instrumento
2. Afinação/
3. Interpretação

**Artigo 14º** – A pontuação dos quesitos acima será de 05 (cinco) a 10(dez) pontos, podendo ser fracionada em números decimais. A nota definitiva do candidato será a soma total das notas dos jurados.

**Artigo 15º** – Em caso de empate, o norteamto para a decisão será a pontuação máxima atribuída para cada quesito, discriminada no Artigo 13º, em ordem decrescente.

**Artigo 16º** – As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

**CAPÍTULO XI – DO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições	14 a 24 de maio
Triagem – Comissão do Festival	25 a 29 de maio 2026
Divulgação dos Candidatos Classificadas	29 de maio 2026
Final – Entrega das Premiações e dos Troféus	12 de junho 2026

**CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 17º** – A premiação dos vencedores do V Festival de Talentos - Stm será da seguinte forma:

<b>MODALIDADE CANTOR/CANTORA</b>	
<b>Classificação</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>
1º Lugar	Notebook
2º Lugar	Notebook
3º Lugar	Notebook



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE INSTRUMENTISTA	
Classificação	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Notebook
2º Lugar	Notebook
3º Lugar	Notebook

### CAPÍTULO XIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Artigo 18º** – Não haverá ajuda de custo aos participantes do festival. As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de qualquer natureza, correrão por conta dos participantes.

**Artigo 19º** – Os casos omissos a este Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Santarém, 11 de maio de 2026

---

Nilton Araújo da Costa  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**V FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTARÉM**

**FIHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados do(a) Estudante:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

RG ou Certidão de Nascimento (nº): \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Dados da Escola:**

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Sub-Região: \_\_\_\_\_

Turno em que estuda: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Nome do(a) Gestor(a) da Escola: \_\_\_\_\_

**3. Modalidade:**

( ) Cantor / Cantora

( ) Instrumentista

Se Instrumentista, qual instrumento? \_\_\_\_\_

**4. Repertório (Nome da Música ou Peça a ser apresentada):**

Nome da Música: \_\_\_\_\_

Versão: \_\_\_\_\_

Tonalidade da Música: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Gestor(a) da Escola: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026